

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017

Processo Administrativo n.º 23381.006417.2016-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede no **Paraíba**, na cidade de **João Pessoa**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.783.898/0001-75**, neste ato representado pelo **Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**, nomeado(a) pela **Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014**, publicado no **Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014**, inscrito no **CPF sob o nº 424.410.564-68** portador da **Carteira de Identidade nº 861283 SSP/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017**, publicada no **Diário Oficial da União de 21/07/2017**, processo administrativo nº **23381.006417.2016-10**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP	
CNPJ/MF nº: 06.304.884/0001-54	Telefone: (45) 3025-7488 / 3025-2448
Endereço: Avenida República Argentina, Centro, nº 1090. Foz do Iguaçu – Paraná	
CEP: 85.851-200	
E-mail: licitacoes@ortecortopedia.com	
Representante Legal: Katia Saraiva de Carvalho	
RG nº: 140878219 SSP/PR	CPF/MF nº: 371.211.462-15

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e



Katia Saraiva de Carvalho
Diretora Administrativa
JS Ind. e Com. de Produção Ortopédicas Ltda
06.304.884/0001-54

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

demais Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.304.884/0001-54 - JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
30	CADEIRA	UNIDADE	12	R\$ 7.460,0000	R\$ 89.520,0000
Marca: OrtoBrás					
Fabricante: OrtoBrás Ind. e Com. de Ortopedia Ltda					
Modelo / Versão: Motorizada					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, construída em liga alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada; largura do assento: acima de 40 cm almofada com espessura mínima de 5cm em espuma de alta densidade incorporada ao assento; estrutura dobrável em duplo com sistema de fechamento por articuladores; rodas traseiras de alumínio com pneu anti furo; rodas dianteiras de 200 x 50 maciças, com garfo de nylon; sistema de desmontagem rápida nas rodas dianteiras; pedal removível com sistema apoio de braço com regulagem de altura e removível; baterias 26 ah para autonomia de até 30 km; baterias tipo VRLA de ciclo profundo (permitida para o transporte aéreo); motor de 320W de corrente contínua, ímã permanente e 24 V; freio eletromagnético inteligente; transmissão com engrenagens helicoidais; joystick e módulo de potência modelo VR2 P&G; rodas anti tombo de segurança; possibilita adaptação de joystick no lado direito ou esquerdo da cadeira; capacidade mínima de 120 kg. Procedência: NACIONAL ? Cadastro na ANVISA (MS): 80118040002.					
31	CADEIRA	UNIDADE	1	R\$ 7.460,0000	R\$ 7.460,0000
Marca: OrtoBrás					
Fabricante: OrtoBrás Ind. e Com. de Ortopedia Ltda					
Modelo / Versão: Motorizada					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, construída em liga alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada; largura do assento: acima de 40 cm almofada com espessura mínima de 5cm em espuma de alta densidade incorporada ao assento; estrutura dobrável em duplo com sistema de fechamento por articuladores; rodas traseiras de alumínio com pneu anti furo; rodas dianteiras de 200 x 50 maciças, com garfo de nylon; sistema de desmontagem rápida nas rodas dianteiras; pedal removível com sistema apoio de braço com regulagem de altura e removível; baterias 26 ah para autonomia de até 30 km; baterias tipo VRLA de ciclo profundo (permitida para o transporte aéreo); motor de 320W de corrente contínua, ímã permanente e 24 V; freio eletromagnético inteligente; transmissão com engrenagens helicoidais; joystick e módulo de potência modelo VR2 P&G; rodas anti tombo de segurança; possibilita adaptação de joystick no lado direito ou esquerdo da cadeira; capacidade mínima de 120 kg. Procedência: NACIONAL ? Cadastro na ANVISA (MS): 80118040002.					
Total do Fornecedor:					R\$ 96.980,0000

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será:

4.1.1 UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 UASG: 158474 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO;


Kátia Saraiwa de Carvalho
Diretora Administrativa
JS Ind. e Com. de Produção Ortopédicos Ltda
06.304.884/0001-54

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

- 4.2.2 **UASG:** 155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;
- 4.2.3 **UASG:** 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA;
- 4.2.4 **UASG:** 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO;
- 4.2.5 **UASG:** 158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS;
- 4.2.6 **UASG:** 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;
- 4.2.7 **UASG:** 155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITAPORANGA;

5 VALIDADE DA ATA

- 5.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.1 *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Em caso de inexistência de outros fornecedores classificados registrados na ata, suprimir este subitem).*
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.8.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.10.1** por razão de interesse público; ou
- 6.10.2** a pedido do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.


Kátia Saraiva de Carvalho
Diretora Administrativa
JS Ind. e Com. de Produção Ortopédicos Ltda
06.304.884/0001-54

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2017



CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO
REITOR



KATIA SARAIVA DE CARVALHO

RG nº: 140878219

CPF/MF nº: 371.211.462-15

CNPJ
06.304.884/0001-54
JS IND. E COM. DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
Av. República Argentina, nº 1090
Centro - CEP: 85.851-200
Foz do Iguaçu - PR